



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 980

de 29/06/2004

Processo nº: 41.521

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI) o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se.

William F. de

Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

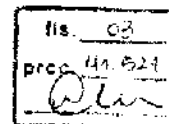
fls. 62
proc. 44.521
[Signature]

Matéria: <i>PDL nº 1.035</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 28/05/2004	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 28/05/2004	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> Presidente 31/05/04	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 31/05/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 1.664/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOED) 28/Mai/04 13:33 041521

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSA
Presidente 21/10/2004

APROVADO
Presidente 29/06/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035

(Carlos Alberto Kubitza)

Concede ao Sr. **JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.05.2004


CARLOS ALBERTO KUBITZA



(PDL nº. 1.035 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI) - título de "Cidadão Jundiaíense"

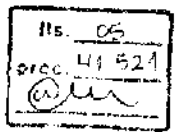
Nasceu em Atibaia/SP. É conhecido no mundo artístico como Roberto Zambelli. Cantor, Compositor, Poeta e Violonista. Apresentou-se na antiga Cantina San Remo. Em 1968 fez parte do conjunto The Napkins, que durou até 1972. Após o desfazimento do grupo, partiu para o trabalho individual tocando em casas noturnas de Jundiaí e Atibaia. Em 1982, integrou o conjunto Raízes, Pó, Poeira, que, neste ano, obteve a 1ª. e a 2ª. colocações no Festival de Música de Mogi-Mirim e o 1º. e 3º. lugares no Festival de Música de Itupeva. Ainda, com o Pó, Poeira, participou da primeira fase do Projeto Colibri, movimento liderado por Tom Fonseca, que teve por objetivo popularizar a Sala Glória Rocha, atraindo frequentadores de todos os bairros da cidade. De volta à carreira solo, tocou em praticamente todos os bares e restaurantes que mantinham música ao vivo na década de 80. Nos dias atuais faz apresentações nas casas noturnas de Jundiaí, Atibaia, Joanópolis e Águas da Prata.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


CARLOS ALBERTO KUBITZA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI

Nasceu em Atibaia-SP

É conhecido no mundo artístico como ROBERTO ZAMBELLI

Casado com Sueli Magro Zambelli

Filhos: Adriano Cesar Zambelli, que hoje ocupa cadeira na Câmara de Vereadores de Caieiras/SP

Vinícius Magro Zambelli, estudante do 2º. Colegial

Hobby: pescaria

Filho de: Benedito Zambelli

Angelina Chala Zambelli

Fone: Sueli: 4522-5116 ou 9640-7279 (celular)
4526-1616 e 4607-8589

É cantor, compositor e poeta.

ZAMBELLI, ROBERTO

(José Alberto Zambelli)

Atibaia-SP, 30/10/1950

Cantor e violonista. Aprendeu a tocar e cantar com Sérgio Camargo, assim que veio para Jundiaí, em 1964. Em 1966, já tocava profissionalmente, apresentando-se na antiga Cantina San Remo, ao lado de Alcides de Oliveira. Em 1968, com Sérgio Camargo, Norival de Brito Salles, Pedro e Sanan, fez parte do conjunto The Napkins, que durou até 1972, animando festas e bailes. Após o desfazimento desse grupo, partiu para o trabalho individual, tocando em casas noturnas de Jundiaí e Atibaia. Em 1982, ao lado de João Jampaulo Júnior, Ivan Fernandes (acordeão e teclados), José Luiz Fagundes (percussão), Franco (bateria), Valdir Ramos (violão e vocal) e Marta Correa (cantora), integrou o conjunto Raízes, Pó, Poeira, que, nesse ano, obteve a 1ª e 2ª colocações no Festival de Música de Mogi-Mirim e a 1ª e 3ª lugares no Festival de Música de Itupeva. Ainda, com o Pó, Poeira, participou da primeira fase do Projeto Colibri, movimento liderado por Tom Fonseca, que teve por objetivo popularizar a Sala Glória Rocha, atraindo frequentadores de todos os bairros da cidade.

De volta à carreira solo, tocou em praticamente todos os bares e restaurantes que mantinham música ao vivo na década de 80, tais como o Neanderthal, Chopão, Cekiçabe, Camaleão e outros, e continua na noite, há seis anos fazendo apresentações no Vesúvio Ice e tocando também em outras casas noturnas de Jundiaí, Atibaia, Joanópolis e Águas da Prata. Em 1998, com a comemoração do centenário da A Paulicéia, foi contratado para, nas quintas-feiras, animar as reuniões U.T.I. desse estabelecimento.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.423**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035

PROCESSO Nº 41.521

De autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.521

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que concede ao Sr. **JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

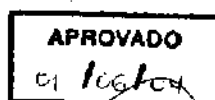
PARECER Nº 1.812

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Alberto Zambelli (Roberto Zambelli) o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 31.05.2004.

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SÍLVIO ERMANI

His. 09
 Proc. 41 921
 [Signature]

142ª Sessão Ordinária de 29/06/2004

[illegible]

* des de partido

FELISBERTO NEGRI
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Operador: NELSON DA SILVA

Votos Sim	19
Votos Não	0

Total	19
Abstenção	0

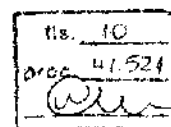
APROVADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.521)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 980, DE 29 DE JUNHO DE 2004

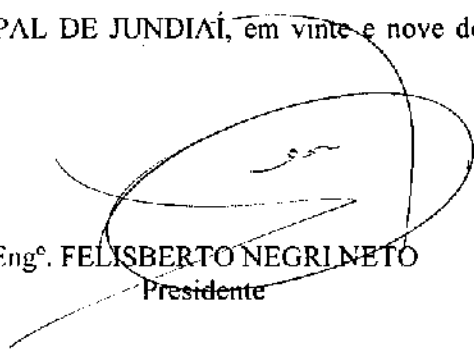
Concede ao **Sr. JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

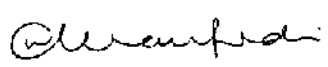
Art. 1º. É concedido ao **Sr. JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

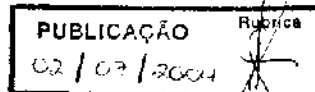
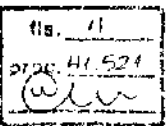

Eng.º FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 980, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao Sr. **JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ALBERTO ZAMBELLI (ROBERTO ZAMBELLI)** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa